

PORTARIA Nº 050/ 2015

Edmilson Vanderlei Barbarini, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **ANA LUCIA JESUINO LACERDA**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 21.056.2, completou 55 anos em 13/09/2014;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 11.112 (onze mil cento e doze) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19622/2014;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à segurada **ANA LUCIA JESUINO LACERDA**, titular do cargo público de provimento efetivo de Recepcionista da Saúde, ref. 26.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01/06/2015.

Valinhos, 01 de junho de 2015.



EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE